



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

LEI Nº 1291 de 21 de outubro de 2014.

"OFICIALIZA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MAIS TEMPO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os moradores deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica oficializado no **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, o “**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MAIS TEMPO NA ESCOLA**”, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que tem por objetivo o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade do ensino atendendo em jornada ampliada os alunos do ensino fundamental na rede municipal no sistema semi integral, objetivando criar reforço de aprendizagem nas áreas de português e matemática, bem como incentivar a cultura e o esporte na escola através de aulas de reforço, oficinas e escolinhas.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei constarão de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais, e suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - As despesas poderão compreender gastos com pessoal, material diverso para as atividades, figurinos e cenários, uniformes, instrumentos musicais, viagens de apresentação e competição.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 21 de outubro de 2014.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal